

Pouso Alegre, 02 de maio de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Adriano da Farmácia
Câmara Municipal de Pouso Alegre
Avenida São Francisco , 320 – Bairro Primavera.
37550-000 Pouso Alegre - MG

Assunto: Resposta ao Ofício 117/2017 e 174/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 174/2017, vimos informar a essa Câmara Municipal que os selos adquiridos pelos vereadores podem ser utilizados para franquear as cartas simples ou registradas, conforme previsão do artigo 5º da Resolução 1.187/2013, onde cada gabinete pode efetuar a postagem de até 500 cartas simples/ comercial por mês.

No tocante ao pedido formulado de devolução dos produtos, informa-se que os Correios não tem como acatar o requerimento, eis que a possibilidade de estorno é possível apenas no dia da venda, não havendo como os produtos serem incorporados novamente.

Pedimos escusas por não ser possível atender ao solicitado, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

Márcio Pereira Maciel

8.409.734-5

Gerente Regional de Vendas
PSA-09 - Sul de Minas**Márcio Pereira Maciel**
GERENTE REVEN-MG-09-SUL DE MINAS

14:51 02/05/2017 006819 CAMARA MUNICIPAL DE POU SO ALEGRE